



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

C.N.P.J. 51.885.242/0001-40
Av. Anchieta, 200 - Centro - CEP 13015-904
Campinas - Estado São Paulo

PMC/PMC-SMGC-GAB/PMC-SMGC-CDPC

CERTIFICADO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO DERIVADO

Campinas, 25 de junho de 2026.

Nº: 004/2018-D-0004 - C

A Secretaria Municipal de Gestão e Controle, no uso de suas atribuições definidas pelo Decreto nº 18.588 de 05 de dezembro de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 28 de 03 de setembro de 2009 e, em atendimento ao requerimento formulado por **PATRIANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 12.848.806/0001-13, EMITE o presente

DERIVADO

para Utilização do Certificado de Potencial Construtivo decorrente de Tombamento

para uma área de 26,41m² (vinte e seis metros quadrados e quarenta e um centésimos de metro quadrado), em favor de **CPN CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTO E NEGÓCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.132.096/0001-66, neste ato representada por ser representante legal Marcio Vaz de Arruda Pinto, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 349.851.138/67, com sede na Avenida José de Souza Campos, nº 507, sala 30H, Cambuí, na cidade de Campinas/SP.

O presente DERIVADO é fruto da transferência de parcela do potencial construtivo expresso no Certificado de Potencial Construtivo decorrente de Tombamento CPC-T **004/2018-D-0004-B**, outorgado à **PATRIANI EMPREENIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 12.848.806/0001-13 com sede na Avenida Padre Manuel da Nóbrega, nº 385, 15º andar. Conjunto 151, sala A. Bairro Jardim, cidade de Santo André, estado de São Paulo. CEP 09080-140. nos autos do processo administrativo PMC.2026.00120975-46

O presente documento é pessoal e intransferível e somente poderá ser utilizado em projetos de propriedade de seu beneficiário **CPN CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTO E NEGÓCIOS LTDA**, devendo ser apresentado no original quando da protocolização do projeto a ser analisado.

Este **DERIVADO** não possui prazo de validade, podendo ser utilizado a qualquer tempo pelo beneficiário.



Documento assinado eletronicamente por **LEA DOS SANTOS ALMEIDA**, Assessor(a) Superior I, em 25/06/2026, às 16:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO ALVES DA FONSECA, Secretário(a) Municipal**, em 26/06/2026, às 10:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19351208** e o código CRC **EAAEA07C**.